



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/05/2017
Canindé do São Francisco
12 de Maio de 2017

LEI Nº 125/2017

De 12 de Maio de 2017

GESTÃO
2017/2020

Erika Simone Alves Magalhães Lente
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

“Dispõe sobre a denominação da CASA DA CULTURA E ARTE – DONA GIVALDA FERNANDES, do Município de Canindé de São Francisco – SE, e dá outras providências.

EDNALDO VIEIRA BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Complexo do artesanato, neste Município de Canindé de São Francisco – SE, passa a ter a denominação de **“CASA DA CULTURA E ARTE – DONA GIVALDA FERNANDES.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, em 12 de maio de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito do Município